

SPED

EFD – CONTRIBUIÇÕES (Palestra)

ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA

WWW.PORTALDOSPED.COM.BR

1

ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Contador, Administrador de Empresas, Pós Graduado em Gestão Pública, Técnico em Contabilidade, membro da equipe de palestrantes do CRC-SP, foi Consultor da área de impostos indiretos do Grupo IOB-THOMSON, foi Fiscal do CRC-SP, foi Coordenador da área de consultoria de uma grande empresa de outsourcing, ministra aulas na, SINDCONT-SP, SESCON, CONTMATIC, ministrou aulas no SENAC, CIESP, SINDUSCON, atuando na área fiscal há mais de 25 anos.

Ministra palestras e treinamentos para clientes e funcionários de Escritório Contábil.

Ministra palestras em Faculdades e Entidades de Classe sobre SPED, NF-e, ST.

Autor dos livros:

- MANUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS DE SÃO PAULO
- SPED e NOTA FISCAL ELETRÔNICA
- SPED NO ESCRITÓRIO CONTÁBIL
- SPED P/ CLIENTES DO ESCRITÓRIO CONTÁBIL (DVD)

IMPACTOS NA ORGANIZAÇÃO

COMUNICAÇÃO

O SPED deve ser tratado como um projeto na empresa. Definir equipe responsável, dar respaldo político e financeiro. Definir metas e prazos.

SISTEMAS

Sistemas de EFD, ECD, NF-e, sistemas integrados..

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

Hardware (computadores), infra-estrutura de armazenamento digital, processos de segurança da informação, banda larga, gerador de energia.

PESSOAS

Capacitação dos profissionais. Todos os funcionários precisam saber o que é e a importância deste projeto.

LEGISLAÇÃO

Revisão dos atuais processos tributários e monitoramento da evolução do SPED.

PROCESSOS

Identificar os impactos, redesenho dos atuais processos (faturamento, recebimento) além da oportunidade de melhorias processuais.

Obs: informações detalhadas destas análises podem ser pesquisadas no site WWW.PORTALDOSPED.COM.BR no ícone 7 DICAS.

3

CONTABILIDADE - SPED - ERP

Com a implantação do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital – nas empresas, será muito difícil operar sem apoio de um ERP;

ERP – Enterprise Resource Planning

Planejamento de recursos empresariais;

Se não houver a automação completa das operações e integração contábil, a empresa corre o risco de ser autuada por fornecer informações incoerentes.

4

EFD - PIS/COFINS

A Instrução Normativa ~~nº 1052/2010~~ **1.252/2012** da Receita Federal do Brasil, instituiu a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita - **EFD CONTRIBUIÇÕES**.

5

PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS

➤ Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no **Lucro Real**

➤ Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2012, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no **Lucro Presumido** ou Arbitrado

PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS

JANEIRO 2.013 – FINANCEIRAS, VIGILÂNCIA,ETC

- A obrigatoriedade aplica-se também às pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, e na Lei nº 7.102/83
- (as instituições financeiras, as empresas de securitização de créditos imobiliários, financeiros e agrícolas, as operadoras de planos de saúde e as empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores).

PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS

OBRIGADOS – MARÇO 2.012 – TI, TIC,TEXTIL, etc

- Contribuição previdenciária sobre a receita, as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540/2011, convertida na Lei nº 12.546/2011:
- 1) as empresas exclusivamente prestadoras de serviços de tecnologia da informação (TI) e tecnologia da informação e comunicação (TIC); e
- 2) as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI):
 - 2.1) nos códigos 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00, 9404.90.00 e nos Capítulos 61 e 62;
 - 2.2) nos códigos 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 6309.00, 64.01 a 64.06; e
 - 2.3) nos códigos 94.01 a 94.03.

PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS

OBRIGADOS – ABRIL 2.012 – TI, TIC, CALL CENTER, etc

- Contribuição previdenciária sobre a receita, as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do *caput* do art. 8º da Lei nº 12.546/2011:
- e.1) as empresas de TI e TC que também se dediquem a outras atividades;
- e.2) as empresas prestadoras de serviços de *call center*;
- e.3) as empresas fabricantes dos produtos classificados na TIPI sob os códigos:
 - e.3.1) 41.04, 41.05, 41.06, 41.07 e 41.14; (peles e couros)
 - e.3.2) 8308.10.00, 8308.20.00, 96.06.10.00, 9606.21.00 e 9606.22.00; (botões, grampos e rebites)
 - e.3.3) 9506.62.00 (bolas)

P.J. Imunes/Isentas e P.J. Inativas

➤IMUNES/ISENTAS

➤As pessoas jurídicas imunes ou isentas do IRPJ ficarão obrigadas à apresentação da EFD-PIS/Cofins a partir do mês em que a soma das contribuições para o PIS e a Cofins ultrapassar o valor de R\$ 10.000,00, permanecendo sujeitas a essa obrigação em relação aos meses seguintes do ano-calendário em curso.

➤INATIVAS

III – Ficam dispensadas as pessoas jurídicas que se mantiveram inativas desde o início do ano-calendário nos meses em que se encontravam nessa condição;

§ 2º As pessoas jurídicas que passarem à condição de inativas no curso do ano-calendário, e assim se mantiverem, somente estarão dispensadas da EFD-PIS/Cofins a partir do 1º (primeiro) mês do ano-calendário subsequente, observado o disposto no inciso III do *caput*.

§ 3º Considera-se que a pessoa jurídica está inativa a partir do mês em que não realizar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais.

DATA DA ENTREGA

- A EFD-PIS/Cofins será transmitida mensalmente ao Sped até o 10º dia útil do 2º mês subsequente a que se refira a escrituração.

11

DACON - DISPENSA FUTURA

- Visando eliminar eventuais redundâncias de informação a RFB deverá simplificar as declarações e demonstrativos relativos a tributos por ela administrados.
- Desse modo acreditamos que deverá ser dispensada a entrega da DACON mensal

12

CENTRALIZAÇÃO

- O arquivo EFD-PIS/COFINS deve ser gerado de forma centralizada pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica e submetido ao programa validador disponibilizado pela autoridade fiscal.

13

RETIFICAÇÃO

- Poderá o contribuinte realizar o envio de arquivo em substituição ao arquivo anteriormente enviado, conforme as regras que serão determinadas pela RFB.
- Esta substituição deverá ser feita na íntegra não sendo aceitos arquivos complementares.
- O arquivo retificador da EFD-PIS/Cofins poderá ser transmitido até o último dia útil do mês do ano-calendário seguinte a que se refere a escrituração substituída

14

MULTA

- A não apresentação da no prazo fixado acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 por mês-calendário ou fração.

15

INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO ARQUIVO

Devem ser prestadas as informações referentes às suas operações, de natureza fiscal e/ou contábil, representativas de:

- **a.** RECEITAS - faturamento mensal (inclusive demais receitas);
- **b.** DESPESAS - de natureza fiscal e/ou contábil, representativas de aquisições de bens para revenda, bens e serviços utilizados como insumos e demais custos, despesas e encargos, sujeitas à incidência e apuração de créditos próprios do regime não-cumulativo;
- **c.** Créditos previstos na legislação;
- **d.** Valores retidos na fonte em cada período.

PONTO DE VISTA DO INFORMANTE

As informações referentes aos documentos e operações deverão ser prestadas sob o enfoque do informante do arquivo. No caso das operações relacionadas nos Blocos A, C, D e F, as informações devem ser prestadas sob o enfoque de cada estabelecimento da pessoa jurídica.

Código do item -> registrar com códigos próprios os itens das operações de aquisições de bens para revenda ou a serem utilizados como insumos, bem como das operações de vendas;

Código da Situação Tributária - CST -> registrar, nas operações de aquisições, custos e despesas geradoras de créditos e em relação às receitas auferidas, os códigos de situação tributária de PIS/Pasep e Cofins próprios de cada operação, indicando a modalidade de incidência própria do informante;

Código Fiscal de Operação e Prestação - CFOP -> registrar, nas operações de entradas ou aquisições, os códigos de operação que correspondam ao tratamento tributário relativo à destinação do item.

Lucro Presumido - ADE Cofis nº 24/11

Registros das operações simplificadas do Pis/Cofins para o Lucro Presumido, pelos regimes de:

- a) Caixa, ou
- b) Competência.

Aplica-se aos Fatos Geradores ocorridos **a partir de 1º de julho de 2012.**

Lucro Presumido - ADE Cofis nº 24/11

Inclui os registros das operações praticadas pelas empresas tributadas pelo Lucro Presumido

Registros pelo **Regime Caixa**

F500 - Consolidação das Operações

F509 - Processo referenciado

F510 - Apuração da contribuição por Unidade de Medida do Produto

F519 - Processo referenciado

F525 - Composição da Receita escriturada no período - Detalhamento da receita recebida

1900 - Consolidação dos documentos emitidos no período

Lucro Presumido - ADE Cofis nº 24/11

Inclui os registros das operações praticadas pelas empresas tributadas pelo Lucro Presumido

Registros pelo **Regime de Competência**

F550 - Consolidação das Operações

F559 - Processo Referenciado

F560 - Consolidação das Operações - por Unidade de Medida de produto

F569 - Processo Referenciado

1900 - Consolidação dos documentos emitidos no período

Especificações Técnicas do leiaute

Para conhecimento do conteúdo e informações que deverão constar do arquivo digital o contribuinte deve estudar (estudar mesmo) os seguintes documentos:

O ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO 20/12 (leiaute)

Neste documento estão as informações para compreensão do leiaute, disponível na aba "legislação" no site da Receita Federal no endereço www.receita.fazenda.gov.br/sped.

O GUIA PRÁTICO DA EFD (explicação do leiaute)

Além da consulta ao leiaute é importante também a consulta ao Guia Prático que traz as explicações de preenchimento dos registros dentro do arquivo digital. O guia está disponível no site da Receita Federal na aba "download" no endereço www.receita.fazenda.gov.br/sped.

Tabela de Blocos da EFD-Contribuições

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
A	Documentos Fiscais - Serviços (ISS)
C	Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)
F	Demais Documentos e Operações
H	Operações de Pessoas Jurídicas Componentes do Sistema Financeiro, Seguradoras, Previdência, Capitalização e Operadoras de Planos de Assistência à Saúde
M	Apuração da Contribuição e Crédito de PIS/PASEP e da COFINS
P	Apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
1	Complemento da Escrituração – Controle de Saldos de Créditos e de Retenções, Operações Extemporâneas e Outras Informações
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

DISCUSSÃO EM GRUPO

Qual o sistema fiscal/contábil seu escritório utiliza ?

Você acha que o este sistema já está preparado para o SPED ICMS e SPED PIS/COFINS ?

Sua empresa de sistema oferece treinamento para gerar os sped´s ?

Quantos funcionários do escritório já fizeram este treinamento ?

Seu escritório já tem uma equipe preparada e direcionada para tratar do sped ?

No seu escritório vocês já tiveram a chance de ler os guias práticos e os leiautes dos sped´s ?

No seu escritório já fizeram algum tipo de reunião com os clientes ?

Para a guarda dos XML´s voce está oferecendo algum auxílio ao cliente ?

Como você pretende levar os dados ido ECF para o seu sistema fiscal ?

7 dicas p/ clientes do escritório contábil

- DICA 1 – SABER QUE É UMA MUDANÇA IMPOSTA PELO FISCO
- DICA 2 – O ESCRITÓRIO CONTÁBIL É PARTE DA SUA EMPRESA
- DICA 3 – ONDE O SPED ATINGIRÁ SUA EMPRESA
- DICA 4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA EMPRESA
- DICA 5 – CADASTROS DE CLIENTES E FORNECEDORES
- DICA 6 – CADASTROS DE PRODUTOS/SERVIÇOS
- DICA 7 - COMPROMETER A DIREÇÃO COM O PROJETO

Obs: estas dicas você encontra em www.portaldosped.com.br

7 dicas para o escritório contábil

- DICA 1 – DEFINIR EQUIPE RESPONSÁVEL
- DICA 2 - CONHECER A LEGISLAÇÃO
- DICA 3 – LEVANTAMENTO DOS CLIENTES ATINGIDOS
- DICA 4 – AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DO ESCRITÓRIO E DOS CLIENTES
- DICA 5 – FAZER REUNIÃO GERAL E INDIVIDUAL COM OS CLIENTES
- DICA 6 – REAVALIAR PROCESSOS – O ESCRITÓRIO DENTRO DO CLIENTE
- DICA 7 – REALIZAR TREINAMENTOS PERIÓDICOS (FUNCIONÁRIOS DO ESCRITÓRIO E DOS CLIENTES)

Obs: estas dicas você encontra em www.portaldosped.com.br

BIBLIOGRAFIA.

Para reforçar o conhecimento adquirido neste treinamento recomendo os seguintes itens:

Sites: www.portaldosped.com.br
www.receita.fazenda.gov.br
www.fazenda.sp.gov.br

Livros : **SPED NO ESCRITÓRIO CONTÁBIL**
(autor: Antônio Sérgio de Oliveira)
BIG BROTHER FISCAL IV
(autor: Roberto Dias Duarte)

Palestra em vídeo : SPED-ORIENTAÇÕES PARA CLIENTES DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS E EMPRESÁRIOS EM GERAL
(autor: Antônio Sérgio de Oliveira)

Audiolivro: MANUAL INTRODUTÓRIO DO SPED E NF-e
(autor: Antônio Sérgio de Oliveira)



**DVD PALESTRA P/
CLIENTES**



LIVRO P/ O ESCRITÓRIO

www.portaldosped.com.br